



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 709 - de 17 a 23 de Outubro de 2014

CONTAS APROVADAS

TCE destacou investimentos em Saúde e Educação bem acima dos valores determinados por lei

No último dia 14, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) divulgou a aprovação das contas públicas da Prefeitura de Rio das Ostras de 2013. O parecer destacou os investimentos do Município em Saúde e Educação, que ficaram bem acima dos valores determinados pela Constituição Federal.

A Administração Municipal investiu, em 2013, mais de R\$145 milhões em Saúde, gasto 305% superior ao valor determinado pela legislação federal, de R\$ 35,9 milhões (15% da receita própria do Município).

Na Educação, a Prefeitura investiu R\$ 127,4 milhões. Por obrigação consti-

tucional, a cidade deveria reservar 25% da sua receita própria para o setor, o que equivale a R\$ 59,9 milhões. O total investido foi, portanto, 112% superior ao obrigatório.

O Município apresentou uma despesa de R\$ 631,8 milhões durante o ano passado. Desse valor, mais da metade, 54,35%, foi investido em Saúde, Educação e Saneamento, o que demonstra as prioridades da Gestão Municipal.

QUEDA NOS ROYALTIES- A receita total do Município em 2013 foi de R\$ 692,45 milhões. Desse montante, 48% corresponde à transferência de royalties. Os números da Secretaria

Municipal de Fazenda mostram uma redução no repasse de royalties de cerca de R\$ 22,5 milhões em comparação com 2012.

Embora tenha sofrido redução no repasse, o Município tem conseguido aumentar sua receita própria, que em 2013 foi quase 15% superior a do ano anterior.

De acordo com a Administração Municipal, as ações de fiscalização continuada dos diversos órgãos municipais, assim como o controle e a fiscalização dos projetos de obras têm contribuído para a valorização imobiliária. As ações de sensibilização dos contribuintes para pagamento dos tributos também trouxeram um retorno importante.

INVESTIMENTOS NA SAÚDE



INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1117/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, aprovada pela Resolução nº 016/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1118/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1119/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

ANEXO DO DECRETO Nº 1117/2014

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Feliz Idade | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 3.500,00 | |
| 07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 10.000,00 | |
| 07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Muniçipe Carente | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | 50.000,00 | |
| 07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 - 0.2.43 | 29.000,00 | 91.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | | 29.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 | 10.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 8.000,00 | |

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

| TOTAL | 120.500,00 | 120.500,00 |
|-------|------------|------------|
|-------|------------|------------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1118/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 05.01 - 13.392.0077.2.793 FROC - Manutenção das Unidades Culturais | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | | 20.000,00 |
| 05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal | 3.3.90.14.00 - 0.1.50 | 20.000,00 | |

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

| TOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
|-------|-----------|-----------|
|-------|-----------|-----------|

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.030.561,99 (cinco milhões trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1120/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.



RIO DAS OSTRAS

Aqui você fica sabendo das ações, programas e projetos que a administração municipal oferece à população de forma ágil e direta.

Web Rádio: a informação a um clique de você!
www.riodasostras.rj.gov.br/webradio



ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1119/2014**DECRETO N.º 1121/2014**

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 0635 de 21 de março de 2002 e institui o Plano Municipal de Ação Contra a Dengue no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - Esta norma institui o Plano Municipal de Ação Contra Epidemia da Dengue e outras doenças e agravos, contendo regras destinadas à prevenção, controle e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, e outras doenças e agravos à saúde do homem com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais em consonância com o art. XX da Lei nº 0635 de 21 de março de 2002, dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º - Aos moradores e ocupantes de imóveis residenciais e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e congêneres, competem adotar as medidas necessárias à manutenção da higiene de suas propriedades ou imóveis, mantendo-os limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando a proliferação de vetores, em especial aqueles causadores da dengue.

Art. 3º - Os proprietários e possuidores de imóveis, as imobiliárias, os administradores de condomínio, os inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, responsáveis por estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de imóveis ficam obrigados a:

I – manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes, servíveis ou inservíveis, que possam acumular água parada e servir como criadouro para vetores;
II – vedar adequadamente caixas d'água, tanques, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;
III – adequar os suportes ou pratos para vasos de plantas de forma a não permitir o acúmulo de água ou preenchê-los com areia ou similar;

IV – manter tratamento adequado da água em imóveis dotados de piscinas de forma a não permitir a instalação ou proliferação do mosquito causador da Dengue, promovendo-se, também, a devida limpeza desses locais.

Parágrafo único. No caso do inciso II deste artigo quando, em face de circunstância especial, devidamente justificada pelo responsável, não for possível vedar adequadamente o reservatório, serão adotadas as providências determinadas pelo Órgão Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 4º. - Ficam as imobiliárias do Município de Rio das Ostras, obrigadas a fornecer ao Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, por seu responsável, as chaves dos imóveis que não estejam locados.

Parágrafo Único. A inspeção poderá ser efetuada com acompanhamento do proprietário do imóvel ou alguém indicado por ele ou indicado pela imobiliária.

**CAPÍTULO III
DAS OBRAS E DOS IMÓVEIS BALDIOS**

Art. 5º - Os proprietários ou responsáveis por obras, em andamento ou concluídas, bem como por imóveis baldios, ficam obrigados a:

I – adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções hídricas originadas, ou não, por chuvas, bem como promover a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada;
II – remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em imóveis baldios; e
III – manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos baldios e, caso sejam encontrados focos de mosquitos e larvas, adotar medidas hábeis a eliminá-los, de acordo com as respectivas normas técnicas.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|---|--------------------------|--------------------------|
| 02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade | 3.3.90.39.00 - 0.1.00 | | 40.000,00 |
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 1.040.000,00 | |
| 02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 16.626,36 | 196.626,36 |
| 02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos | 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 19.000,00 | |
| 02.05 - 04.122.0001.2.277 SEMAD - Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 33.000,00 9.000,00 | |
| 02.05 - 04.122.0007.2.278 SEMAD - Valorização do Servidor | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 | 8.000,00 | |
| 02.05 - 04.122.0007.2.280 SEMAD - Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 19.000,00 33.000,00 | |
| 02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 | | 230.000,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | 1.345.271,63 | |
| 02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais | 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | | 1.345.271,63 |
| 02.12 - 23.122.0001.2.150 SETUR - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 100.000,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | | 500.000,00 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 2.080.000,00 | |
| 02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.15 3.3.90.46.00 - 0.1.15 | 150.000,00 215.000,00 | 1.500.000,00 |
| 02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB | 3.3.90.46.00 - 0.1.15 3.3.90.49.00 - 0.1.15 | 1.832,00 1.832,00 | |
| 02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.15 | | 300.000,00 368.664,00 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 140.000,00 140.000,00 |
| 02.19 - 19.122.0001.2.150 SECTI - Gestão de Pessoal | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | | 20.000,00 |
| 02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTAN - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | | 150.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

| | | |
|--------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL | 5.030.561,99 | 5.030.561,99 |
|--------------|---------------------|---------------------|

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1120/2014**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|--|--------------|------------|
| 06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 | | 50.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar | 3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | 1.300.000,00 | 750.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | | 350.000,00 |
| 06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada | 3.1.90.16.00 - 0.1.00 | | 150.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

| | | |
|--------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
|--------------|---------------------|---------------------|

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CAPÍTULO IV DAS BORRACHARIAS E SIMILARES

Art. 6º - Os comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, empresas de recauchutagem, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive construção, "ferros-velhos", desmanches e similares, além do disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei e demais normas regulamentadoras, ficam obrigados a:

I – manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água no interior deles, ficando proibido, portanto, o depósito deles em local descoberto;

II – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis de acúmulo de água.

CAPÍTULO V DOS CEMITÉRIOS

Art. 7º - Os responsáveis por cemitérios e serviços funerários no âmbito do Município de Rio das Ostras, inclusive o Poder Executivo Municipal, ficam obrigados a:

I – manter, permanentemente, areia nos vasos para acomodação de flores nos cemitérios, permitida a entrada, apenas, de vasos que tenham orifício no fundo, para escoamento da água;

II - impedir a entrada de plantas cujo formato das folhas e flores possibilite a acumulação de água;

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 8º - O Município de Rio das Ostras, por meio de seus Órgãos e Unidades Administrativas competentes, fica incumbido de:

- I – propor, planejar, orientar, fiscalizar e coordenar as medidas e ações que visem à promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como promover e incentivar, na esfera pública, a realização de estudos e programas de ordem sanitária do Município;
- II – realizar inspeções rotineiras em todo o Município, promovendo o levantamento dos índices de infestação de vetores, nas residências, estabelecimentos comerciais ou industriais, públicos ou privados e entidades e instituições de qualquer natureza, terrenos ou logradouros públicos ou privados, garantindo-se o devido acesso público após a identificação;
- III – promover a educação em saúde, através de palestras em escolas, entidades da sociedade civil organizada, sobre a prevenção da dengue e outras doenças, além da divulgação de cartazes, cartilhas, folhetos e outros materiais educativos referentes aos cuidados a serem tomados no combate aos vetores;
- IV – mobilizar a comunidade, promovendo mutirões, visando à eliminação de locais propícios à proliferação de vetores, nas residências, domicílios e terrenos em geral;
- V – realizar tratamento focal utilizando-se de larvicidas ou inseticidas nos locais com proliferação dos vetores transmissores da dengue e febre amarela e outras doenças, de acordo com as indicações e normas técnicas.

CAPÍTULO VII DAS AÇÕES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Art. 9º - Sempre que se verificar a existência de epidemia de Dengue ou agravos à saúde humana com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos e grupos populacionais, a autoridade máxima

do Sistema Único de Saúde no Município de Rio das Ostras deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 10 - Dentre as medidas que podem ser determinadas pela autoridade máxima do Sistema Único de Saúde para a contenção da Dengue ou agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, destacam-se:

- I – o ingresso em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente de saúde pública quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
 - II – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
 - III – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, se necessário;
 - IV – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.
- § 1º Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.
- § 2º Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantia da saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde a outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 11 - Para o ingresso às residências e domicílios ficarão caracterizadas como situações de epidemia de Dengue, as seguintes hipóteses:

- I – taxa de incidência acima de 25/100 habitantes;
- II – índice de infestação predial igual ou maior do que 1,0% (um por cento).

Parágrafo único. Nos demais casos relacionados às outras doenças e agravos, a situação de epidemia será caracterizada de acordo com a peculiaridade da doença e conforme as normas vigentes e/ou determinações do Ministério da Saúde.

Art. 12 - A determinação para intervenção pública de que trata este Decreto será dada pela autoridade máxima do SUS no Município, através de instrumento normativo próprio a ser publicada no Jornal Oficial e/ou em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:

- I – a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- II – os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;
- III – as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;
- IV – os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;
- V – os fundamentos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- VI – o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas serão adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;
- VII – as condições de realização da ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica, com

detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, V, VI e VII deste artigo.

Art. 13 - A recusa no atendimento das determinações a que se refere este Decreto, estabelecido pela autoridade máxima do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 e/ou o Código Sanitário Municipal vigente, sem prejuízo da possibilidade da execução da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 e/ou o Código Sanitário Municipal, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 - Sempre que houver a necessidade de ingresso em domicílios particulares, o agente sanitário, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso, conforme Anexo I deste Decreto, com prazo para interposição do Recurso de 10 (dez) dias contados a partir da ciência do Auto de Infração e Ingresso, que conterà:

- I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
 - II - o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso;
 - III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO;
 - IV - a pena a que está sujeito o infrator;
 - V – quando presentes, a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
 - VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
- § 1º O agente de saúde pública competente é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
- § 2º Sempre que se mostrar necessário, o agente de saúde pública competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
- § 3º Nas hipóteses de ausência do morador, e no caso de ingresso no interior do imóvel, o agente de saúde deverá se fazer acompanhado, além de autoridade policial, por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras depois de realizada a ação de vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica.
- § 5º No cumprimento da determinação de ingresso, os agentes de saúde pública deverão portar crachás de identificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, notificação que reproduza os elementos constantes do art. 11 desta Lei.

Art. 15 - Às condutas e procedimentos administrativos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber as demais medidas que envolvam a restrição da liberdade individual, em consonância com os mandamentos constitucionais, procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977 bem como o Código Sanitário Municipal vigente.

Web TV Rio das Ostras

Seu objetivo principal é registrar, informar e divulgar as ações desenvolvidas pela administração pública da cidade.

Acesse e fique informado:
www.riodasostrs.rj.gov.br/webtv



RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 1139/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 13/08/2014, o servidor **LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula nº 277-1, do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 26511/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1140/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **PAULO JOSÉ RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula nº 206.020, oriundo do Município de Carapebus, conforme o Processo Administrativo nº. 32442/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1141/2014

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32691/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1142/2014

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33298/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA ALICE DE MASCARENHAS RESENDE GUIDA**, matrícula nº 11781-1, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, símbolo DAS 2, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **GELSON MIRANDA APICELO**, CPF nº 093.981.497-88, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, símbolo DAS 2, da SEMAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1143/2014

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33297/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROGÉRIO ABRIL**, matrícula 11777-3, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo de Obras, símbolo DAS2, da SEMOB.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **EDILSON GOMES RIBEIRO**, CPF nº 928.138.017-04, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo de Obras, símbolo DAS2, da SEMOB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1144/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **ÁUREA VIEIRA ANDRADE**, Médica oftalmologista, matrícula nº 922787-7, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 52666/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1145/2014

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 33980/2011, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 33980/2011, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1146/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, pela regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, ao servidor **WALDEMIR OSORIO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº. 034-5, lotado na SEMFAZ, conforme

Processo Administrativo nº 25.967/2014.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1147/2014

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 33425/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **CLAUDIO CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2296-9, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo FG2, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1148/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 28/07/2014, o servidor **HUMBERTO MENEZES PAES**, matrícula nº 6621-4, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 23883/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1149/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22624/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGA Portaria, excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1149/2014

Nome|CPF|Cargo|Portaria
Camile Almeida Alvarenga|055.453.187-98|Assistente Social|0983/2014

Aline Araújo de Souza|136.561.327-55|Auxiliar Administrativo|0983/2014

Simone de Oliveira dos Santos|025.254.257-66|Auxiliar Administrativo|0983/2014

Arilene Marques Correa de Moraes|709.999.537-53|Auxiliar Administrativo|0983/2014

Rozileia Fonseca Pinto|085.414.087-52|Auxiliar de Creche|0983/2014

Luana Simas Borges Fernandes|128.816.687-71|Auxiliar de Creche|0983/2014

Rita de Sousa Dias|767.886.441-87|Auxiliar de Serviços Gerais|0983/2014

Marilda Eugênio|115.747.657-01|Auxiliar de Serviços Gerais|0983/2014

Neusa Maria de Santa Ana|837.591.827-04|Auxiliar de Serviços Gerais|0983/2014
Margareth Bella da Silva|928.317.537-91|Auxiliar de Serviços Gerais|0983/2014
Alessandra Jacinto da Silva|095.494.467-43|Professor II|0983/2014
Ana Maria de Oliveira Alves da Silva|010.450.047-66|Professor II - Educação Física|0983/2014
Patrícia Barros de Lima de Mello|048.278.347-84|Psicólogo|0983/2014
Ana Cristina Santos de Carvalho|036.706.377-88|Pedagogo|0983/2014
Rosângela Pinheiro da Silva|413.941.947-49|Auxiliar Administrativo|1010/2014
Mariléa da Silva Barbosa|082.303.707-02|Auxiliar Administrativo|1010/2014
Eulanda Felix Guimarães Pinto|164.230.621-53|Auxiliar de Creche|1010/2014
Ludmila Tardin Cardoso|031.023.747-51|Auxiliar de Creche|1010/2014
Jerusa Soares Pita|016.275.657-79|Auxiliar de Serviços Gerais|1010/2014
Bianca Barbosa|047.502.227-04|Fisioterapeuta|1010/2014
Neiva Merlim da Silva Araújo|030.424.427-99|Professor II|1010/2014
Fernanda Leite de Abreu|084.488.267-44|Professor II|1010/2014
Priscila Mendes da Vitória Simas|110.959.137-35|Professor I|1010/2014
Cláudia Carvalho da Costa|055.460.047-11|Professor II - Educação Física|1010/2014
Elivanida Costa Bernardo Porto|015.233.777-63|Pedagogo|1010/2014
Penha Francisco Alves|072.903.797-56|Pedagogo|1087/2014

PORTARIA Nº 1150/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, no dia 21.10.2014, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1150/2014

Auxiliar Administrativo
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 30|**Maria Ivone Lima da Cunha Dal Bello**|844.272.057-04|6,0
 31|**Cledenir da Silva Abreu**|848.535.657-87|6,0
 32|**Maria Amélia Demartini Pacheco Miguel**|110.358.637-82|6,0

Auxiliar de Creche
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 30|**Jorgina Lucia Coutinho de Souza**|697.158.747-20|3,5
Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 28|**Gisele Luiz da Silva**|101.287.567-99|9,0
 29|**Renata dos Santos Silva**|123.743.407-67|9,0
 30|**Liliane de Oliveira Silva**|121.211.827-80|9,0

Pedagogo
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 6|**Marcia Anacleto Mattos**|012.117.197-31|6,5

Professor I
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 24|**Margareth Muniz de Souza**|690.445.547-00|8,0

Professor II – Educação Física
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 8|**Ana Paula Emeteria dos Santos**|037.580.497-84|6,5

Psicólogo
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 16|**Bruna Fialho Milhorance Teixeira**|115.846.517-33|4,5
 17|**Mariane Teixeira Ferreira**|102.175.997-02|4,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1150/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

* Cpf
 * Pis / Pasep
 * Título de Eleitor
 * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
 * Comprovante da Última Votação
 * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
 * Diploma / Certificado
 * Certificado de Reservista (Homem)
 * Comprovante de Residência
 * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
 * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
 * Currículo
 * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
 * Nada Consta de Antecedentes Criminais (para os Cargos de Monitor de Abrigo e Orientador Social)
Específicos:
 * Certificado Específico Na Área
 * Carteira do Conselho
 * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
 Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 1151/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão e Cessa Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32996/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a designação de interinidade dos servidores referidos no Anexo I desta Portaria, de responder pelos departamentos ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - DISPENSAR, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

Art. 4º - NOMEAR Servidores referidos no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1151/2014

(INTERINIDADE)

NOME|MATRÍCULA|DEPARTAMENTO
Frederico Gustavo Passos de Almeida|3523-8|Diretor do Departamento de Água e Esgoto
André Luiz Carvalhaes|434-0|Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1151/2014

(DISPENSAS)

EXONERAR/DISPENSAR|MATRÍCULA|SIMB|CARGO/FUNÇÃO
Maycon Prata Pereira da Silva|9797-0|FG1|Assessor Técnico em Saúde
Isaías Freire|1953-4|FG3|Encarregado
Darcene Santos do Couto|8638-0|FG2|Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
Jorgito de Oliveira Pinheiro|8633-9|FG1|Coordenador de Programa de Saúde
Elisandro Gonçalves Henriques|11266-6|FG3|Encarregado
Silas Gomes da Rocha|4718-0|FG3|Encarregado
Beatriz Cerqueira Klein Lopes|10089-7|FG2|Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1151/2014

(DESIGNAÇÃO)

NOMEAR/DESIGNAR|MATRÍCULA|SIMB|CARGO/FUNÇÃO
Jorgito de Oliveira Pinheiro|8633-9|FG1|Assessor Técnico em Saúde
Darcene Santos do Couto|8638-0|FG3|Encarregado
Isaías Freire|1953-4|FG2|Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
Elisandro Gonçalves Henriques|11266-6|FG1|Coordenador de Programa de Saúde
Liege Oliveira da Silva|11212-7|FG3|Encarregado
Alcino Fernandes de Souza|2240-3|FG2|Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos
Sueli Soares Silva Macedo|4716-3|FG3|Encarregado

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1151/2014

(NOMEAÇÃO)

NOMEAR/DESIGNAR|MATRÍCULA|SIMB|CARGO
Maycon Prata Pereira da Silva|9797-0|CC4|Diretor do Departamento de Água e Esgoto
Beatriz Cerqueira Klein Lopes|10089-7|CC4|Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana

PORTARIA Nº 1152/2014

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nºs 33438 e 32693/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1152/2014

PORTARIA|CPF|CONTRATADO|CARGO
 1090/2014|043.763.386-13|**Carla Aparecida Bastos Barbosa**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
 1090/2014|066.349.798-12|**Wilson Ricardo dos Santos Beserra**|Professor II - Artes
 1090/2014|999.728.677-49|**Marinez Couto da Costa**|Auxiliar de Cuidados Escolares
 1114/2014|921.165.907-87|**Renata Gomes Duarte**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
 1041/2014|108.456.457-22|**Camila Andressa de Oliveira**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
 1041/2014|053.865.316-70|**Joyci Nunes de Oliveira**|Professor II - Inglês

PORTARIA Nº 1153/2014

Permuta de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a servidora **MÁRCIA JOZANI LOPES**, Auxiliar de Serviços de ensino, matrícula nº. 990829, oriunda da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **RENATA DOS SANTOS, Agente Administrativo**, matrícula nº. 10980-0, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 32339/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1154/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33443/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;
Considerando a Resolução SME nº 013/2014 – SEMED, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 707 de 03 de outubro de 2014;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1154/2014

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO-PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação|Candidato|CPF
1|SONIA MARIA SÁ FREIRE|561317207-20

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
14|MARINEZ COUTO DA COSTA|999.728.677-49
15|BELA FABIANA DA COSTA NOVAZ COUTINHO|100.711.817-25

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação|Candidato|CPF
6|LUAN PEREIRA DA SILVA|107.963.967-01
5|DEBORA DE SOUZA ESTEVES|135.206.837-09

PROFESSOR II – ARTES

Classificação|Candidato|CPF
05|DRIÉLY LIMA GEGENHEIMER CORREIA|113.683.567-96

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
17|NILSON TEIXEIRA|484.538.707-72

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Classificação|Candidato|CPF
12|JOSIANE JESUS MACHADO GOMES|095.442.907-96
13|ALEX FRANKLIN LAURINDO|113.173.117-44

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1154/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|

20/10/2014

FUNÇÕES|

Professor Supervisor de Ensino

(pessoa com deficiência);

Professor II – Artes;

Professor II – Matemática;

Professor II - Geografia;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Auxiliar de Cuidados Escolares.

DOCUMENTAÇÃO|

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1155/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a contar de 01/10/2014, a servidora **ELIANE DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2881-9, oriunda do Município de Silva Jardim, conforme o Processo Administrativo nº. 32243/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1156/2014

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1156/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Silvania Soares da Silva|20378-5|Auxiliar de Creche|SEMED|07/10/2014|32791/2014

Zanea Noêmia Ribeiro Ferreira Gandra|20986-4|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMED|10/10/2014|32878/2014

PORTARIA Nº 1157/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32909/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **AUREO MELO DE OLIVEIRA**, CPF nº 317.447.668-27, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1158/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **NEILSON FARIA FERREIRA**, Professor, matrícula nº 459931, oriundo do Município de Saquarema, conforme o Processo Administrativo nº. 33064/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1159/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **ANSELMO PRATA VICENTE**, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 30303000, oriundo do Município de Carapebus, conforme o Processo Administrativo nº. 32443/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1112/2014
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10/10/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 2º Dispensar o servidor Enemilton Gomes Ribeiro, como membro **Suplente** da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres e Designar **Julio Cesar dos Santos Felix**, como representante da SECTRAN."

LEIA-SE: Art. 2º Dispensar o servidor Enemilton Gomes Ribeiro, como membro **Titular** da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres e Designar **Julio Cesar dos Santos Felix**, como representante da SECTRAN."

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DA EMPRESA CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 10/10/2014)

ONDE SE LÊ: CNPJ sob o nº 74.410.326/0076-88

LEIA-SE: CNPJ sob o nº 73.410.326/0076-88

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54564/2013

NOTA DE EMPENHO: 4012/2013

EMPRESA: ROTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

PENALIDADE: multa no valor de R\$ 17.820,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 87, inciso II, da Lei nº 8666/93.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1160/2014

Interrupção de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 1/10/2014, a Licença Prêmio concedida à servidora **FERNANDA GOMES DE REZENDE FERNANDES**, Professor I, mat. 4291-9, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 32139/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1161/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15/09/2014, a servidora **MARCIA LEONOR DAVID PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4095-9, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 29952/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1162/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1162/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Cátia Regina Farias de Moura/ 10342-0|Professor II SEMED|07/10/2014|32520/2014
Paula Francinete Candido da Silva/ 8689-4|Agente Administrativo|SEMED|12/10/2014|32348/2014
Darciele Furtado dos Santos/ 17791-1|Professor II SEMED|25/10/2014|32983/2014
Rosane de Souza Barbosa / 2359-0|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|30/10/2014|32619/2014

PORTARIA Nº 1163/2014

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 33429/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1163/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
421-9|ADÉLIA DUARTE DE MORAES SANTANA|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|13/10/2014 A 12/12/2014
3058-9|MÁRCIO SOUZA DE GUSMÃO CERQUEIRA|TÉCNICO EM TURISMO|SEDTUR|2009/2014|17/10/2014 A 16/11/2014
6170-0|CINTIA RIBEIRO RAMOS|TELEFONISTA|SEMUSA|2004/2009|17/10/2014 A 16/01/2015
2741-3|CÁTIA GARCIA CARDOSO|PROFESSOR II SEMED|2008/2013|27/10/2014 A 26/11/2014
6000-3|NATASHA LOISA MUNIZ DE GOES PINHEIRO JACAB|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMAP|2004/2009|30/10/2014 A 29/11/2014

PORTARIA Nº 1164/2014

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 33433/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1164/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
398-0|ALBERTO RENATO DE LEMOS|MÉDICO|SEMUSA|2001/2006|01/11/2014 A 30/11/2014
3682-0|ELIANA MACHADO INACIO DA SILVA|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMSP|2008/2013|01/11/2014 A 30/11/2014
4033-9|LUCIA HELENA DAMASCENO BARBOSA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2006/2011|01/11/2014 A 30/11/2014
6416-5|MARCO JOSÉ SOUZA DE MELO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMUSA|2009/2014|01/11/2014 A 30/11/2014
6469-6|MARLETE SOUZA DE FARIA|MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|01/11/2014 A 30/11/2014
6147-6|HOMERO CHAVES DA GAMA MONTEIRO|FISCAL DE OBRAS E POSTURA|SEMOB|2009/2014|03/11/2014 A 02/12/2014
6578-1|CARLOS OCTAVIO SOARES FIGUEIREDO|FARMACÊUTICO|SEMUSA|2009/2014|03/11/2014 A 02/01/2015
6728-8|CLOTILDE FREITAS RODRIGUES|ODONTÓLOGO|SEMUSA|2009/2014|05/11/2014 A 04/12/2014
7398-9|MARIO JORGE RODRIGUES DE PAIVA|FISCAL SANITÁRIO|SEMUSA|2005/2010|24/11/2014 A 23/12/2014
3235-2|RENATA SOARES GONÇALVES|TOPÓGRAFO|SEMOB|2007/2012|05/01/2015 A 04/02/2015

PORTARIA Nº 1165/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4818 (quatro mil oitocentos e dezoito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, do servidor **CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Médico Pediatra II, matrícula nº 9103-0, conforme Processo Administrativo nº 31555/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1166/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3136 (três mil cento e trinta e seis) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias e pelo Ministério do Exército, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 300 (trezentos) dias, correspondentes a 10 (dez) meses, correspondendo ao tempo total de 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, do servidor **JOÃO CARLOS DAMASCENO**, Guarda Municipal, matrícula nº 2942-4, conforme Processo Administrativo nº 31087/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1167/2014

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1167/2014

MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PROCESSO ADMINISTRATIVO|DATA
62-0|Alcea Fernandes de Souza|Professor I - CAS|IV|25943/2014|16/09/2014
10627-5|Eveline Martins Xavier de Almeida Santana|Professor II - Ensino Religioso|III|14349/2014|09/10/2014
9025-5|Roseny Ricalde Figueiredo da Silva|Professor II III|31097/2014|09/10/2014
9775-6|Monica dos Santos Martins|Professor II - Matemática|III|27380/2014|09/10/2014
6205-7|Djeane Barreto Gomes|Professor I|III|26130/2014|09/10/2014
6606-0|Michelle Patrick de Souza Barros|Professor IV|30943/2014|09/10/2014

PORTARIA Nº 1168/2014

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 33372/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1168/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Marcelo Pinho Machado|Assessor Técnico III|10608-9|2013/2014|10/11/14 a 29/11/14

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1168/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ana Paula Certoiro C. Lisboa|Odontólogo|2007-9|2013/2014|01/10/2014 a 30/10/2014
Creuza Pedro Perdigoão|Auxiliar de Serviços Gerais|3693-5|2013/2014|03/11/2014 a 02/12/2014
Douglas Celes Fernandes|Vigilante|8646-0|2013/2014|01/11/2014 a 30/11/2014

Gilberto Cabral Filho[Encarregado|2646-8|2013/2014|11/2014 a 16/12/2014
Ingrid dos Santos C. C. Netto[Psicólogo|4047-9|2010/2013|01/10/2014 a 30/10/2014
Isaias Pereira da Silva Junior[Fiscal de Transporte|10024-2|2013/2014|01/11/2014 a 30/11/2014
Jorge Braz[Chefe de Divisão|6784-9|2013/2014|03/11/2014 a 02/12/2014
Leonardo F. Vasconcellos[Diretor de Depto Marketing|11849-4|2013/2014|01/11/2014 a 30/11/2014
Leonardo Necco Ramos[Assistente Administrativo (cedido)|12331-5|2013/2014|02/10/2014 a 31/10/2014
Marcio Fernandes de Souza[Agente Administrativo|6954-0|2012/2013|03/11/2014 a 02/12/2014
Maria das Graças de O. Candeco[Auxiliar de Enfermagem|4040-1|2012/2013|03/11/2014 a 02/12/2014
Marilene Emilia Cesar Mendonca[Técnico em Higiene Dental|9848-5|2013/2014|03/11/2014 a 02/12/2014
Roberta Moreira Damiao[Medico Clinico Geral II|6748-2|2012/2013|01/11/2014 a 30/11/2014
Rosana do Desterro Teixeira[Psicólogo|3508-4|2013/2014|03/11/2014 a 02/12/2014
Sheyla M. Barros Senis Menezes[Subs. Mun. de Com. Social|11790-0|2013/2014|23/10/2014 a 21/11/2014
Thiago Gomes de Oliveira[Gerente Unidade Saúde|4732-5|2012/2013|10/11/2014 a 09/12/2014
Valeria Silva de Oliveira[Auxiliar Administrativo|2733-2|2013/2014|01/10/2014 a 30/10/2014
Viviane dos Santos Silva[Atendente de Consultório Dentário|8991-5|2013/2014|18/11/2014 a 17/12/2014

PORTARIA Nº 1169/2014

Concede Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2014, à servidora **VANIA SIQUEIRA CESAR LEITE PERES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9851-5, lotada na SEMUSA, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 21044/2014.

Art. 2º - Determinar que o servidor licenciado cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1170/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 27689/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 11 (onze) dias, a contar de 22/07/2014, a servidora **MONIQUE DA SILVA VENANCIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7902-2, com lotação na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de outubro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 193 /2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9253/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013
OBJETO: aquisição de material de limpeza (...) para atender as necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23538/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.SCHNEIRDER OLMI ME
ASSINATURA: 03/10/2014
 · Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 3458/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 2.139,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 194 /2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9253/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013
OBJETO: aquisição de material de limpeza (...) para atender as necessidades da Prefeitura de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23544/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Religare Empreendimentos Comerciais Ltda
ASSINATURA: 03/10/2014
VALOR R\$ 4.448,70
 · Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 3462/2014
 · Emitida em 30/09/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 195/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12280/2013
PREGÃO 010/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Público.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Top Mak Multi Comercial Ltda
ASSINATURA: 17/10/2014
OBJETO: serviços de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em Próprios Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 765.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

· Programa de Trabalho 17.512.0116.2.420
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 3537/2004
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

· Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.00 (Ordinário)
 · Nota de Empenho 3538/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 96.932,50

· Programa de Trabalho 12.362.0004.2.629
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 3539/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 9.492,50

· Programa de Trabalho 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.00 (Ordinário)
 · Nota de Empenho 3540/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 118.575,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

· Programa de Trabalho Nº 10.122.0128.2.815
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 1393/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 5.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.393
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 1394/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 90.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.836
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 1395/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 50.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.395
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 1396/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 5.000,00

· Programa de Trabalho 10.302.0045.2.161
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 1393/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 20.000,00

· Programa de Trabalho 10.301.0048.2.824
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 1398/2014
 · Emitida em 09/10/2014
 · Valor R\$ 70.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 46426/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23532/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda
OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses o prazo, objetivando a prestação de serviços continuados com fornecimento, implantação, manutenção de equipamentos multifuncionais e reposição de peças/insumos (exceto papel), para atender as necessidades da administração municipal.
VALOR R\$ 4.023.235,00

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
 · Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties-Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 3483/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 170.630,17

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties-Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho 3484/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 11.580,00

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
 · Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 3479/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 104.330,07

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.00 (Ordinário)
 · Nota de Empenho 3480/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 177.506,25

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.629
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 3481/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 40.500,00

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
 · Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 3482/2014
 · Emitida em 30/09/2014
 · Valor R\$ 107.345,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Segunda do CONTRATO nº 088/2013, c/c o estatuído no art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/1993.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22431/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2014
ASSINADA: 06/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (amaciante de roupa, sabonete líquido...) para atender as necessidades das creches municipais de Rio das Ostras
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: LINCK EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 10/FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG/UND/71000/R\$ **0,33**
 16/LUVA DE PROCEDIMENTOS 25 CM/CX/200/R\$ **14,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22431/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2014
ASSINADA: 06/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (amaciante de roupa, sabonete líquido...) para atender as necessidades das creches municipais de Rio das Ostras
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: R.M. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 1/AMACIANTE DE ROUPA 2 L/UND/320/R\$ 3,70
 2/BABADOR /UND/200/R\$ 3,50
 4/CREME DENTAL INFANTIL/UND/200/R\$ 2,00
 5/CURATIVO TRANSPARENTE/UND/200/R\$ 3,52
 6/CREME P/ PENTEAR CABELO/UND/520/R\$ 6,25
 7/ESPARADRAPO, FITA HIPOALERGÊNICA/UND/240/R\$ 2,24
 8/FIO DENTAL /UND/200/R\$ 3,50
 9/FRALDA DE PANO /CX/400/R\$ 8,00
 17/POMADA (CREME PREV ASSADURAS 45 G)/UND/800/R\$ 4,62
 19/SHAMPOO INFANTIL /UND/650/R\$ 5,60
 21/TRAVESSEIRO INFANTIL/UND/300/R\$ 4,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013
ASSINADA: 06/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, macarrão, biscoito...) para atender aos alunos da educação básica, no programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38/2009
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: JUSLAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 2/ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto. /UND/8.815/ R\$1,65
 4/BEBIDA LÁCTEA - esterilizado, semi-desnatado ou integral, diversos sabores, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com no mínimo 200ml./UND/152.640/ R\$ 0,59
 11/IOGURTE - acondicionado em embalagem de 1 litro, nos sabores morango, pêssego e salada de frutas, contendo a descrição das características do produto. /UND/37.515/ R\$ 2,39
 14/MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g. /UND/9.591/ R\$ 2,79
 17/QUEIJO PRATO - tipo lanchão, não fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto. /kg/4.961/ R\$ 19,13
 18/REQUEIJÃO comum pote com 200g/UND/13.789/ R\$ 3,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22431/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2014
ASSINADA: 06/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (amaciante de roupa, sabonete líquido...) para atender as necessidades das creches

municipais de Rio das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: CLIN COMERCIAL EIRELI
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 3/CORDA P/ VARAL /UND/120/R\$ 7,09
 11/FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G/UND/62000/R\$ 0,20
 12/FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M/UND/16000/R\$ 0,27
 13/FRONHA/UND/300/R\$ 6,50
 14/HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO/UND/100/R\$ 3,29
 15/LÊNÇO UMEDECIDO /PCT/3060/R\$ 3,99
 18/SABONETE LÍQUIDO, 5 L/UND/150/R\$ 12,90
 20/TOALHA DE BANHO/UND/120/R\$ 9,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013
ASSINADA: 06/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, macarrão, biscoito...) para atender aos alunos da educação básica, no programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38/2009.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: S.J. PARAÍSO CHARQUE LTDA
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 8/CARNE BOVINA (SECA) - traseiro, curado, com o máximo de 10% de gordura, devendo ser fornecida em embalagem plástica original contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5Kg. /KG/ 8.777/ R\$ 14,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51873/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2014
ASSINADA: 08/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE/QTD/UNIT R\$ (MENSAL)/TOTAL R\$ (12 MESES)
 1/MÓDULO - MONOBLOCOS HABITÁVEIS MODELO SÉRIE "M" (ISO 9001 E ISO 14001) - conjunto de módulos c/ forração termo acústica total, medindo cada módulo 6,00m de comp. x 2,44m larg. x 2,95m alt., formando 01 sala com 03 módulos cada, medindo 6,00m x 7,32m por sala, contendo cada sala 01 porta de acesso, 02 janelas de correr com barra de proteção, 09 luminárias fluorescentes calha dupla 2x40w, 02 aberturas para ar condicionado incluindo 02 aparelhos de 12.000 btu's, 01 tomada elétrica, interruptores e disjuntores de proteção e toda instalação elétrica até a saída do módulo. Telhado com estrutura de perfil "u" de 1/8 ou tubo 50 x 30 e cobertura com telhas de chapa galvanizada tipo calhetao ou fibrocimento (por 12 meses)./Unid/mês/100/R\$ 267.300,00/R\$ 3.207.600,00
 2/Módulos sanitários (10 femininos e 10 masculinos) - material utilizado será o mesmo das salas de aula, medindo 6,00m de comprimento X 2,44m de largura X 2,95m de altura cada um, com 06 vasos, com descarga acoplada, 02 lavatórios com torneira, iluminação, 01 porta de acesso, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário masculino composto com 02 mictórios (por 12 meses)./Unid/mês/20/R\$ 26.730,00/R\$ 320.760,00
 3/Módulos sanitários acessíveis - O material utilizado será o mesmo das salas de aula, medindo 2,44m de largura X 2,44 m de comprimento e 2,95m de altura. O sanitário adaptado deverá ser montado de acordo com a NBR 9050/2004 (por 12 meses)./Unid/mês/5/R\$ 7.920,00/R\$ 95.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12711/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013
ASSINADA: 08/10/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, macarrão, biscoito...) para atender aos alunos da educação básica, no programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38/2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QTD/UNIT R\$
 9/FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto. /KG/4.401/ R\$ 2,24

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** abaixo:

· **Chamada Pública** da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, oriunda do processo administrativo 2.635/2014 objetivando a abertura de procedimento de seleção para a adesão ao **Programa "Alimentando os Animais"**, inicialmente designada para dia 17 de outubro de 2014 às 14h fica **ADIADA SINE DIE**, em virtude da necessidade de alteração do Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitações e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 53487/2013-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gás (GLP) acondicionado em botijão de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 11/11/2014 às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 018/2014** (Processo Administrativo nº 24103/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de papeleria (borrachã, caneta, clips...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 079
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 37214/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014
OBJETO: execução de serviço de locação de ônibus urbano e rodoviário, que atenderão aos diversos programas e projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28775/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrastrut Viagens e Turismo Ltda
ASSINADO: 02/10/2014
VALOR TOTAL R\$ 80.516,50
 · Programa De Trabalho: 08.243.0123.2.579
 · Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
 · Nota De Empenho 0814/2014
 · Emitida Em 24/09/2014
 · Valor R\$ 39.819,00
 · Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
 · Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 - 0.2.43 FNAS
 · Nota de Empenho 0815/2014
 · Emitida em 24/09/2014
 · Valor R\$ 4.894,00
 · Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580

• Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties) – Lei 9478/97
 • Nota de Empenho 0816/2014
 • Emitida em 24/09/2014
 • Valor R\$ 9.702,50

• Programa de Trabalho: 08.241.0123.2.841
 • Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - 0.1.50 (Royalties) – Lei 9478/97
 • Nota de Empenho 0817/2014
 • Emitida em 24/09/2014
 • Valor R\$ 19.825,00

• Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
 • Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - 0.1.04 Royalties
 • Nota de Empenho 0818/2014
 • Emitida em 24/09/2014
 • Valor R\$ 6.276,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e n° 89 /2006, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

COMPROMITENTE: CARTEL PAPELARIA EPP

ASSINADA: 25/09/2014

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar...) para atender as necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e n° 89 /2006, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 7/COLA MADEIRA, não tóxica, não inflamável, composto por poliacetato de vinila, aditivos, pigmentos e água, embalagem com 90g./Un/120/R\$ 2,24

14/CARTOLINA LAMINADA, 150G, 49 x 59, sendo 100 amarela, 100 azul claro, 100 azul escuro, 100 dourado, 100 prata, 100 rosa, 100 verde claro, 100 verde escuro, 100 vermelho./Un/900/R\$ 0,93

18/QUADRO DE CORTIÇA, em cortiça frente e verso, composição chapa de fibra PO triplex, cortiça natural, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça medindo aproximadamente 0,90cm x 1,20cm./Un/40/R\$ 59,00

31/PAPEL GLACÊ LUSTROSO, medindo aproximadamente 50 x 65cm, sendo 80 amarelo, 80 azul claro, 100 azul escuro, 80 branco, 80 marrom, 80 preto, 80 rosa, 80 verde claro, 100 verde escuro e 80 vermelho./Un/840/R\$ 0,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20453/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

COMPROMITENTE: H.T.S. HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA ME

ASSINADA: 02/10/2014

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que atenderão aos municípios carentes de Rio das Ostras através da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 060/2006 e n° 89 /2006, Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 2/LOTE 2 – KIT 2 - contendo gêneros alimentícios, de 1ª qualidade; com carimbo de inspeção sanitária; nas embalagens originais de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega o prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade total de cada produto; acondicionados em saco plástico atóxico, transparente e com alto grau de resistência, permitindo seu transporte com segurança; com etiqueta informando o conteúdo e seu número de ordem, conforme abaixo:/KIT/1.100/66,03

2.1/Aveia em flocos finos, integral e 100% natural, rico em fibras, sem adição de açúcar, 250gr./Unid/2/2,04

2.2/Complemento ou suplemento alimentar, em pó, lácteo, com sacarose, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, com sabores artificiais de baunilha, chocolate e morango, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto. Ref.: Sustain, Sustagem, Sustacal, Meritene, Nutrem Active./Unid/1/29,34

2.3/Leite em pó integral, instantâneo, de boa qualidade, sem adição de açúcar, embalagem com no mínimo 400gr./Unid/6/8,61

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albacora, n° 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 11/11/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços n° 022/2014-SEMBES**

(Processo Administrativo n° 25166/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material descartável (copo descartável, guardanapo, filme de pvc,...) que atenderão as necessidades das Unidades Assistenciais e a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública



**Núcleo Interno de
Prevenção de Acidentes**



**PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DO NIPA
NÚCLEO INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

ELEIÇÃO 2014/2016
DE 20 A 24 DE OUTUBRO
das 8h30min às 16h30min

CONHEÇA OS CANDIDATOS A MEMBRO DO NIPA

Deivid Jone S. Corrêa - Motorista

Denise Machado Ribeiro Maia - Ag. Administrativo

Fabiana de Paula Gonçalves - Merendeira

Luiz Carlos Carvalho Silva - Guarda Municipal


Marcos César de Oliveira Pinheiro - Professor

Nádia dos Santos Silva - Aux. Enfermagem

Rita de Cássia Rapozo Guimarães - Fiscal Sanitário

Vera Lúcia Mazzega Ribeiro - Aux. Enfermagem

CONHEÇA A CÉDULA DE VOTAÇÃO

|  ELEIÇÃO NIPA 2014/2016  | |
|---|--|
| Marque com X no candidato de sua preferência | |
| <input type="checkbox"/> | Deivid Jone S. Corrêa - Motorista |
| <input type="checkbox"/> | Denise Machado Ribeiro Maia - Ag. Administrativo |
| <input type="checkbox"/> | Fabiana de Paula Gonçalves - Merendeira |
| <input type="checkbox"/> | Luiz Carlos Carvalho Silva - Guarda Municipal |
| <input type="checkbox"/> | Marcos César de Oliveira Pinheiro - Professor |
| <input type="checkbox"/> | Nádia dos Santos Silva - Aux. Enfermagem |
| <input type="checkbox"/> | Rita de Cássia Rapozo Guimarães - Fiscal Sanitário |
| <input type="checkbox"/> | Vera Lúcia Mazzega Ribeiro - Aux. Enfermagem |

PONTOS FIXOS DA ELEIÇÃO:

Sede da Prefeitura

DESAS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor

Sindserv - RO

Posse dos eleitos e suplentes:

28 de outubro

Mais informações: 2771-1441 - DESAS

Departamento de Saúde e Segurança do Servidor



**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO PÚBLICA**

RESOLUÇÃO CMMA N.º 001, DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Banco de Projetos, e suas respectivas atribuições.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando a Resolução CMMA n.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas; **Considerando** a importância da aplicação dos recursos das medidas compensatórias provenientes do licenciamento ambiental; **Considerando** ainda a necessidade da criação de regras para apreciação e formação de um Banco de Projetos; Entende-se por Bancos de Projetos a seleção de projetos que se destacarem nas áreas de educação ambiental, monitoramento ambiental, recuperação e/ou proteção ambiental e apoio a gestão da SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica Banco de Projetos – CT Banco de Projetos.
Art. 2º Estabelecer que a CT Banco de Projetos tem por finalidade orientar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente em assuntos das áreas de sua competência, compreendidos dentro de suas finalidades.
Parágrafo Único. A CT Banco de Projetos terá a duração de 45 dias, podendo ser prorrogada a critério do Plenário do Conselho.
Art. 3º Compete a CT Banco de Projetos criar, definir e propor regras para apresentação de projetos que irão compor o Banco de Projetos.

Art. 4º A CT Banco de Projetos poderá ser integrada, além dos representantes das entidades participantes do CMMA, por personalidades, e/ou outros organismos, indicadas pelos Conselheiros, que atendam o requisito de possuir formação técnica ou notório saber nos assuntos em questão, ou em assuntos correlacionados, de acordo com os objetivos fins das instituições representadas.

§ 1º Poderão participar das reuniões da CT Banco de Projetos, por iniciativa da própria Câmara, convidados sem direito a voto, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.
§ 2º A CT Banco de Projetos poderá criar comissões ou grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes à Câmara.
§ 3º As reuniões ordinárias da CT Banco de Projetos terão o seu calendário fixado quando de sua instalação.
§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador da CT Banco de Projetos.
§ 5º Na primeira reunião da CT Banco de Projetos serão eleitos o Coordenador e o Relator da referida Câmara.

Art. 5º - As matérias apresentadas para apreciação da Câmara serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes, sendo que, não obtido o consenso, será considerada aprovada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único. Após cada reunião, deverá ser lavrada ata pelo relator, com o resumo dos debates e as propostas submetidas à discussão e aprovação, registrando-se o número de votos obtidos em cada uma, se for o caso.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2014.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Presidente do CMMA

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTTRAN Nº 018

JARDIM MIRAMAR X TERRA FIRME
ITINERÁRIO DESCRITIVO:
Alameda Campomar (Ponto de saída) -> Estrada do Palmital -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> (Casimiro de Abreu) até a entrada do loteamento após o Posto de Saúde -> retorna à Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Domingos Faria da Mota -> Avenida Serramar -> Rua 10 -> Estrada do Serramar -> RJ 162 -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida

Bandeirantes-> Rua Pio Duarte Silva -> Rua E -> Rua Jair de Nóbrega -> Avenida dos Bandeirantes-> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira -> Rua José de Alencar -> RJ 162 -> Estrada do Serramar -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> até a entrada do Loteamento -> retorna à Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Estrada do Palmital até a Patrulha Rodoviária -> Alameda Campomar (Ponto Final).

OBS: Esta Resolução extingue a ramificação Cidade Beira Mar X Terra Firme operada pela linha 08. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 2014.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTTRAN Nº 019

RAMIFICAÇÃO JARDIM MIRAMAR X JARDIM BELA VISTA VIA PALMITAL
ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Alameda Campomar (Ponto de saída) -> Estrada do Palmital -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> (Casimiro de Abreu) até a entrada do loteamento após o Posto de Saúde -> retorna à Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Domingos Faria da Mota -> Avenida Serramar -> Rua 10 -> Estrada do Serramar -> RJ 162 -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua Jorge Ulrick -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Avenida Almirante Heleno Nunes -> Rua Jéferson Góes -> Rua Iolanda -> Rua Obed Cardoso -> Rua Maria Bella dos Santos -> Rua Nei Cardoso -> Rua Alexon Correia da Silva -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Avenida Atlântica -> Rua Aracaju -> Rua Fortaleza -> Rua Nova Iguazu -> Rua São Luiz -> Avenida Brasília -> Avenida dos Bandeirantes -> Rua Niterói -> Rua João Pessoa -> Avenida Brasília -> Rua São Luiz -> Rua Nova Iguazu -> Rua Fortaleza -> Rua Aracaju -> Avenida Atlântica -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Rua Carlos Alberto de Carvalho -> Rua Obed Cardoso -> Rua Iolanda -> Rua Jéferson Góes -> Avenida Almirante Heleno Nunes -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira -> Rua José de Alencar -> Rodovia Serramar (RJ 162) -> Rua 10 -> Avenida Serramar -> Rua Domingos Faria da Mota -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Rua Benedito de Souza -> até a entrada do Loteamento -> retorna à Rua Benedito de Souza -> Estrada Velha de Rio Dourado -> Estrada do Palmital até a Patrulha Rodoviária -> Alameda Campomar (Ponto Final).

Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Novembro de 2014.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Segurança Pública

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres**, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º, da Portaria Municipal nº 0691/2014,

CONVOCA os membros, relacionados abaixo, **para a reunião ordinária** que ocorrerá no **dia 21 de outubro de 2014 às 13h30, no Auditório do Parque dos Pássaros**.

- SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública.**
Eric Alves da Silva - Titular
Eric Lacerda de Schueler - Suplente
- SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.**
Roberto Hachiya de Azevedo - Titular
Sérgio Adriane Pires - Suplente
- SEMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**
Carlos Roberto da Silva - Titular
Marco da Silva Lourenço - Suplente
- SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.**
Maycon Prata Pereira da Silva - Titular
Rogério T. de Schueler da Silva - Suplente
- PROGEM - Procuradoria Geral do Município.**
Jorge Thiago P. Rodrigues - Titular
Bárbara de O. Costa Matos - Suplente
- SEMBES - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**
Rosimara Valadares de Oliveira - Titular
Roberto Correa Drumond - Suplente
- SEMED - Secretaria Municipal de Educação.**
Pâmela Muniz G. Coutinho Cabral - Titular
Danieli Machado Ribas - Suplente
- SEMAP - Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.**

- Gelson Miranda Apicelo - Titular
- Jorge Ronaldo Paes Leme - Suplente
- SECTTRAN - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.**
Julio Cesar dos Santos Felix - Titular
Cledson Soares dos Santos - Suplente
- SECLPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.**
Flávio Cury Barboza - Titular
Everton Félix Ribeiro - Suplente
- Gabinete do Prefeito.**
Aldem Vieira de Souza Júnior - Titular
Leonardo dos Santos Tavares - Suplente

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2014.

ERIC ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo-COMPOP, institui a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, composta pelos membros da Sociedade Civil e os membros do Poder Público.

SOCIEDADE CIVIL:
Eunice Maria Dias de Oliveira
Jeovane de Souza Pereira
Lucas Souza Madeira
Lucimara Martins de Souza
PODER PUBLICO:
Heraldo Junior Modesto Rodrigues
Josias David Pereira
Cristiane de Oliveira Louzada

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **23 de Outubro de 2014, às 14hs**, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias s/n, Nova Cidade.

PAUTA: - Assuntos Gerais.

VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 45/2012. (*)

AUTORIZA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNDO ENCANTADO LTDA - ME, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 194, pela Lei Municipal nº 082/99, Artigo 1º, Inciso II e pelo Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, e em consonância com o disposto na Deliberação CME nº 04/09 e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil de 23 de novembro de 2012, no Processo nº 25708/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o CEME, mantido pelo Centro de Educação Mundo Encantado LTDA - ME, com sede na Rua Flamengo, nº 607, Centro, Município de Rio das Ostras, com base no Capítulo VI da Deliberação CME nº 04/09, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número de duzentos e trinta e dois (232) alunos, a ministrar:

- **EDUCAÇÃO INFANTIL:** Creche (para crianças de 0 a 3 anos) e Pré-Escola (para crianças de 4 e 5 anos).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de agosto de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada em virtude da alteração da Razão Social e do "Nome Fantasia" da Instituição, conforme Processo nº 40642/12.

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

| Outubro 2014 | | | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | 1 Drogaria Max | 2 Drogaria Max | 3 Drogaria Max | 4 Drogaria Max | 5 Drogaria Max |
| 6 Drogaria Max | 7 Farmácia Pague Menos | 8 City Farma | 9 Drogaria Sucesso | 10 Farmácia Vitória | 11 Braseg Drogaria | 12 Drogaria Marins |
| 13 Drogaria Marins | 14 Drogaria Cidade Praiana | 15 Farmácia Esperança | 16 Farmácia Bela | 17 Farmácia Paraná | 18 Megafarm | 19 Drogaria Tamoio |
| 20 Drogaria Modelo | 21 Drogaria Sinfra | 22 Drogaria Boa Saúde | 23 Uno Farma | 24 Farmácia Esperança | 25 Drog. Perf. Liberdade | 26 Farmácia Mais Popular |
| 27 City Farma | 28 Drogaria Tamoio | 29 Drogaria Litorânea | 30 City Farma | 31 Drogaria Amazonas | | |

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540, parte
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

MEGAFARM

Alameda Carlos Lacerda, 273
Liberdade

DROGARIA MAIS POPULAR

R. Santa Catarina, 78 - Lj B
Cidade Praiana

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49 - Lj 04
Centro

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA LITORÂNEA

R. Valdecir Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1360/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29758/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 048/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 185.857,50
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1373/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 22.360,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1374/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 810,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1375/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 810,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1376/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rynus Noroeste Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 270,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1378/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51842/2013
PREGÃO Nº 017/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.180,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1379/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51842/2013
PREGÃO Nº 017/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.782,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1380/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51842/2013
PREGÃO Nº 017/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 872,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1381/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 51842/2013
PREGÃO Nº 017/2014 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comercio e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefones, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 7.224,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 01/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1389/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31553/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8954/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Imed de Teresópolis Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para implantes ortopédicos destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).
VALOR: R\$ 508.002,70
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)
EMISSÃO: 08/10/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia **07/11/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 024/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 5065/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais (teste de sorologia) com cessão de aparelho em regime de comodato (lote 01), para vigilância e promoção da saúde e incentivo ao combate das ações de dengue, para atender as necessidades do Laboratório Municipal.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.163/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras,

fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2014, os proventos referente à **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Magneide Bom Heggdorne, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº 2.481-3, no valor de **R\$ 3.115,38 (três mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos)**.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 067/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR nos termos da Lei Municipal nº. 1590/2011, o requerimento de incorporação de gratificação, percebida desde 14 de fevereiro de 2005, perfazendo um total de 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias da servidora **CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO**, matrícula 025, Auxiliar Legislativo, lotado no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 50% (cinquenta por cento) relativo à remuneração da gratificação, conforme o processo administrativo nº 714/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

INDICAÇÃO Nº 196/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública em toda extensão da "BEIRA CANAL" entre o bairro Recanto e Cidade Praiana em ambos os lados.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois em dias de chuva a população que vive em frente ou próximo ao BEIRA CANAL, têm suas casas alagadas, trazendo um grande prejuízo a esses cidadãos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 203/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a cobertura do ponto de ônibus, na Praça José Pereira Câmara - Centro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância e necessária, pois as pessoas ficam aguardando suas conduções em baixo de chuva ou de muito sol. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº222/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua N.S. Salete, localizada no Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº224/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a limpeza com a canalização do valão, pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua N.S. Aparecida, localizada no Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 228/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e a pavimentação na Rua Paraíba localizada no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que o logradouro vem necessitando de uma maior infraestrutura, para que os moradores tenham melhor mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 229/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, extensão de rede elétrica na Rua Paraíba localizada no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que no logradouro há um grande trecho sem a devida iluminação que, por consequência, necessita de uma maior infraestrutura local, para que os moradores tenham melhor mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 317/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma cisterna comunitária no Bairro Âncora II – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que sofrem com a falta de água potável. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 369/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja transferido para a Fundação de Cultura, o direito de exploração da marca "Rio das Ostras Jazz e Blues Festival", (patente).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante que visa facilitar a comercialização da marca e a captação de recursos, uma vez que já se produz vários produtos alusivos ao evento gerando receita para a FROC – Rio das Ostras de Cultura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 375/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição das lâmpadas vapor de mercúrio por vapor metálico da Rua Santa Catarina – Bairro Cidade Praiana – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local já que, com a transformação em mão única e com a criação da ciclovia, a nova iluminação vai proporcionar maior segurança aos moradores da referida Rua e aos usuários da mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS.
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 018/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Atletas, Técnicos e Auxiliares Técnicos da Equipe de Futsal - "SPECIAL OLYMPICS"

JUSTIFICATIVA

Parabenizo os atletas e comissão técnica da equipe de futsal pela brilhante participação nos jogos nacionais 2014 "SPECIAL OLYMPICS" realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro, se classificando para representar o Brasil nos jogos mundiais "SPECIAL OLYMPICS" 2015 em Los Angeles-EUA. Com parceria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para mais uma grande conquista, promovendo a inclusão social através do esporte amenizando assim, as dificuldades, vencendo preconceitos e dando exemplo de superação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 019/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Atletas:

JHONATAN DA SILVA PAIVA e BEATRIZ SILVA SANTOS

THIAGO CRUZ - TÉCNICO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela brilhante participação nos jogos nacionais 2014 "SPECIAL OLYMPICS" realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro, se classificando para representar

o Brasil nos jogos mundiais "SPECIAL OLYMPICS" 2015 em Los Angeles-EUA. Com parceria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para mais uma grande conquista, promovendo a inclusão social através do esporte amenizando assim, as dificuldades, vencendo preconceitos e dando exemplo de superação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 020/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Atleta:

DEBORAH CERQUEIRA - NATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a atleta pela brilhante participação nos jogos nacionais 2014 "SPECIAL OLYMPICS" realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro, se classificando para representar o Brasil nos jogos mundiais "SPECIAL OLYMPICS" 2015 em Los Angeles-EUA. Com parceria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para mais uma grande conquista, promovendo a inclusão social através do esporte amenizando assim, as dificuldades, vencendo preconceitos e dando exemplo de superação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 021/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos :

DOUGLAS MARTINET DE OLIVEIRA – NATAÇÃO NO MAR

E VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA – TÉCNICO

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela brilhante participação nos jogos nacionais 2014 "SPECIAL OLYMPICS" realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro, se classificando para representar o Brasil nos jogos mundiais "SPECIAL OLYMPICS" 2015 em Los Angeles-EUA. Com parceria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para mais uma grande conquista, promovendo a inclusão social através do esporte amenizando assim, as dificuldades, vencendo preconceitos e dando exemplo de superação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 022/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Srª:

ANILCIA SOUZA BORBA

JUSTIFICATIVA

Consternado com o falecimento da Senhora Anilcia Souza Borba, ocorrido no dia 07 de setembro de 2014 aos 67 anos. Era moradora pertencente a uma tradicional família de Barra de São João - Distrito de Casimiro de Abreu, deixando 05 filhos: Marcelino Carlos Dias Borba, Noel Machado Borba Júnior, Santuza Dias Borba, Mirian Dias Borba e Inês Borba Fernandes. Dona de casa e mãe exemplar, ela sempre se dedicou a família, e possuía inúmeros amigos, sua ausência será sentida por toda a comunidade. A saudosa Anilcia era uma pessoa extremamente alegre, humilde, benquista e muito estimada por todos que a conheceu e conviveu com ela. Também podemos relatar que tinha um talento extraordinário para fazer amigos, pois sua alegria era contagiante. Que da decisão desta Câmara seja oficiada ao seu esposo Noel Machado Borba Júnior e seus filhos. Ao apresentarmos pêsames à família por essa irreparável perda, pedimos a Deus que conceda aos seus familiares, o conforto necessário neste momento de profunda dor.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor



OUTUBRO ROSA  **NOVEMBRO AZUL**

**QUANDO TEMOS
ALGUÉM AO LADO
TUDO FICA MUITO
MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Confira a programação completa no site da Prefeitura

www.riodasostras.rj.gov.br